

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202104/0583
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal de Resende
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 2º grau
Área de Actuação:	Divisão de Gestão Financeira
Remuneração:	2621,68
Suplemento Mensal:	195.37 EUR
Conteúdo Funcional:	As que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 3.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende, publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10031/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 182 – 5 de novembro.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura
Perfil:	Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação dos cargos postos a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponham de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação Curricular e Entrevista Pública
Composição do Júri:	Presidente: Dr. João Paulo Afonso Maricato (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Marco de Canaveses); Vogais Efetivos: Dr. Paulo Sérgio Ferreira Fernandes (Chefe da Divisão de Finanças e Património do Município de Lamego) e Dr. José Agostinho Pereira Rangel (Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental do Município de Baião); Vogal Suplente: Dr.ª Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro (Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Apoio ao Cidadão do Município de Cinfães).

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Resende	1	Avenida Rebelo Moniz		4660212 RESENDE	Viseu	Resende

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: D.R -Aviso (extrato) n.º 7480/2021, 2.ª Série, N.º 78 – 22/04 de 2021 e Jornal de Notícias de 23/04.

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Resende

Formalização da Candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), remetido por correio registado, com aviso de receção, até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9:00 – 12:30 e as 13:30 – 17:00. Serão ainda aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para geral@cm-resende.pt. Não serão aceites candidaturas em que o requerimento não esteja devidamente assinado.

Contacto: 254877653

Data de Publicação 2021-04-23

Data Limite: 2021-05-07

Observações Gerais: ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFES DE DIVISÃO MUNICIPAL

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada, faz-se público que, no seguimento do meu Despacho n.º 3/2021, de 11 de janeiro, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal, de 11/09/2020, 27/11/2020 e 16/12/2020, e da Assembleia Municipal, de 30/09/2020 e 28/12/2020, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimentos concursais para provimento, em comissão de serviço, de três cargos de direção intermédia de 2.º grau vagos no Mapa de Pessoal do Município de Resende:

1. Identificação dos procedimentos concursais:

‡ Ref.ª A – UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal (Divisão de Recursos Humanos e Educação);

‡ Ref.ª B – UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal (Divisão Administrativa e de Expediente Geral);

‡ Ref.ª C – UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal (Divisão de Gestão Financeira).

2. Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Ref.as A, B e C – Município de Resende.

3. Descrição das competências:

‡ Ref.ª A – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 4.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende, publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10031/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 182 – 5 de novembro;

‡ Ref.ª B – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 6.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende, publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10031/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 182 – 5 de novembro;

‡ Ref.ª C – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 3.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende, publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10031/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 182 – 5 de novembro.

4. Remuneração: Ref.as A, B e C – Correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro (e demais legislação complementar) – € 2621,68 e despesas de representação a auferir – € 195,37.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Gerais: Ref.as A, B e C – Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

5.2. Especiais: Ref.as A, B e C – Podem apresentar candidatura os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos nos n.os 1 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, conjugado com os n.os 1, 3 e 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão mais recente, a saber:

a) Admitir trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo

indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau.

5.3. Ref.as A, B e C – A não verificação dos requisitos de admissão determina a exclusão do (a) candidato(a).

6. Perfil exigido: Ref.as A, B e C – Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação dos cargos postos a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponham de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.

6.1. Nível habilitacional: Ref.as A, B e C – Licenciatura ou grau académico superior; Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional.

7. Local de trabalho: Ref.as A, B e C – Paços do Município de Resende.

8. Métodos de seleção: Ref.as A, B e C – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

8.1. Avaliação Curricular (AC): Neste método de seleção são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitações Académicas (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$.

8.2. Entrevista Pública (EP): A entrevista pública, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a saber: [a] análise e sentido crítico e orientação para resultados; [b] visão estratégica, planeamento e organização; [c] liderança, cooperação e comunicação; [d] tolerância à pressão e contrariedades.

8.3. Exclusões: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,50 valores, não sendo, por essa razão, convocados ao método seguinte. Na Entrevista Pública, a classificação inferior a 9,50 valores, será considerada como manifestação de reduzida aptidão para o exercício do cargo, não podendo um candidato nestas circunstâncias ser proposto para provimento. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

9. Classificação final (CF): Ref.as A, B e C – A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (AC \times 45\%) + (EP \times 55\%)$, em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EP = Entrevista Pública.

9.1. Critérios de ordenação preferencial: Ref.as A, B e C – Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores: 1 – Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular; 2 – Tempo de serviço em funções de direção; 3 – Habilitação Académica.

10. Consulta do processo concursal: Ref.as A, B e C – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

11. Designação: Ref.as A, B e C:

11.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstenendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 13.º), na redação atual.

11.2. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do

designado, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

11.3. O provimento do lugar será feito pelo período de três anos, eventualmente renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12. Composição e identificação do júri:

! Ref.ª A – Presidente: Dr. Joaquim Pereira Pinto de Azeredo (Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baião); Vogais Efetivos: Dr.ª Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro (Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Apoio ao Cidadão do Município de Cinfães) e Dr. Luís Carlos Pereira da Silva (Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação do Município de Lamego); Vogal Suplente: Dr. Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos (Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico do Município de Marco de Canaveses);

! Ref.ª B – Presidente: Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Meneses (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Castro Daire); Vogais Efetivos: Dr. Luís Carlos Pereira da Silva (Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação do Município de Lamego) e Dr. João Paulo Afonso Maricato (Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças do Município de Marco de Canaveses); Vogais Suplentes: Dr.ª Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro (Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Apoio ao Cidadão do Município de Cinfães) e Dr. Joaquim Pereira Pinto de Azeredo (Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baião);

! Ref.ª C – Presidente: Dr. João Paulo Afonso Maricato (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Marco de Canaveses); Vogais Efetivos: Dr. Paulo Sérgio Ferreira Fernandes (Chefe da Divisão de Finanças e Património do Município de Lamego) e Dr. José Agostinho Pereira Rangel (Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental do Município de Baião); Vogal Suplente: Dr.ª Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro (Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Apoio ao Cidadão do Município de Cinfães).

12.1. Substituição: Ref.as A, B e C – Nas ausências, faltas e impedimentos do(a) Presidente do Júri, o(a) primeiro(a) vogal efetivo(a) é quem o(a) substituirá.

13. Formalização das candidaturas: Ref.as A, B e C – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), remetido por correio registado, com aviso de receção, até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Múncipe, entre as 9:00 – 12:30 e as 13:30 – 17:00. Serão ainda aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para geral@cm-resende.pt. Não serão aceites candidaturas em que o requerimento não esteja devidamente assinado.

13.1. Apresentação de documentos: Ref.as A, B e C – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: [a] fotocópia simples ou autenticada do certificado de habilitações literárias ou de outro documento legalmente idóneo; [b] curriculum vitae devidamente datado e assinado pelo candidato; [c] declaração autêntica, emitida pelo órgão ou serviço público de origem, datada em momento coincidente com o período de apresentação de candidaturas, da qual conste, de modo inequívoco, a modalidade do vínculo de emprego público, a descrição detalhada da atribuição, competência ou atividade que executa, o tempo de serviço na categoria e na carreira, avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, com a referência de avaliação quantitativa e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções de dirigente; [d] fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional profissional frequentada e da experiência profissional detida pelo candidato. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.1.1. Ref.as A, B e C – É exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles indicados no curriculum vitae sobre os parâmetros da Avaliação Curricular, para que possam ser considerados e ponderados.

13.2. Ref.as A, B e C – Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

13.3. Ref.as A, B e C – Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que alude o ponto 13.1., desde que os factos que constem desses documentos se encontrem no processo individual e a isso se faça referência no requerimento de formalização da candidatura ao procedimento concursal.

14. Ref.as A, B e C – Tratando-se de processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência aos interessados, conforme estipulado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada.

15. Publicidade dos procedimentos concursais: Ref.as A, B e C – O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica do Município de Resende e em jornal de expansão nacional, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

16. Ref.as A, B e C – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Resende, 30 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. M. Garcez Trindade)

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		
